PROJETO LEI 077 E/2026 de 25 de maio de 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE R$ 7.363.253,65 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2026.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 7.363.253,65 (sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001.12.361.0012.1163 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	68	R$ 378.352,15
1.571.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS ESTADO REF. CONVÊNIOS INST. CONGÊNERES VINCULADOS EDUCAÇÃO		R$ 378.352,15
25.001.12.365.0013.2162 3.3 90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	129	R$ 142.230,69
1.546.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ETI		R$ 142.230,69
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE		
26.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
26.001.10.301.0007.1042 4.4 90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	170	R$ 1.450.653,16
1.601.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOV. FEDERAL – BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE		R$ 1.450.653,16
27.000 – SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 – SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.15.451.0016.1134 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	339	R$ 3.980.000,00
1.706.000.3110 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDA PARLAMENTAR		R$ 3.980.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS LAFAIETE
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA EM
26/05/26 15:27
070933 V2

Classificação	Ficha	Valor
27.001.15.451.0016.1134 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	339	R$ 454.481,49
1.755.000.0000 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R$ 454.481,49
30.000 – SECRETARIA DE CULTURA		
30.001 – SECRETARIA DE CULTURA		
30.001.13.391.0014.2163 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	439	R$ 568.892,16
1.719.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI 14.399/2022		R$ 568.892,16
30.001.13.391.0014.2163 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	440	R$ 388.644,00
1.719.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI 14.399/2022		R$ 388.644,00

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação financeira, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 7.363.253,65 (sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Dados: 2026.05.26 14:43:20 -03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Data: 25/05/2026 13:40:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto da Fazenda

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Assinado de forma digital por ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE Dados: 2026.05.26 14:20:17 -03'00'

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Municipal

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Encaminha-se para apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE R$ 7.363.253,65 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2026".**

A finalidade é reforçar dotações do orçamento vigente, em conformidade com o art. 43, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, esclarecendo que os recursos objeto da suplementação estão demonstrados no balancete dos recursos em anexo.

Os recursos propostos destinam-se ao reforço de dotações orçamentárias em áreas prioritárias da Administração Municipal, contemplando ações nas Secretarias de Educação, de Saúde, de Obras e Cultura, conforme detalhamento constante do art. 1° do referido Projeto de Lei. Logo, segue os valores e suas destinações por Secretaria:

Secretaria Municipal de Educação – R$ 520.582,84 - Os recursos destinam-se ao custeio de serviços, bem como a obras e instalações, financiadas com recursos vinculados, através transferências do Estado e da União, sendo esse último para o complemento do Ensino em Tempo Integral.

Secretaria Municipal de Saúde – R$ 1.450.653,16 – Recurso a ser aplicado na obra de construção da UBS do bairro Areal, através de transferência de recurso SUS – Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Secretaria Municipal de Obras – R$ 4.434.481,49 - Os recursos provenientes de Emenda Parlamentar, serão aplicados na execução de obras de recuperação, infraestrutura, drenagem e pavimentação no bairro Novo Horizonte e de Alienação de Bens/Ativos serão aplicados em obras de infraestrutura.

Secretaria Municipal de Cultura – R$ 957.536,16 - Os recursos destinados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei n° 14.399/2022, com o objetivo de promover o financiamento de ações e projetos culturais.

Ressalta-se que essas Suplementações correspondem à arrecadação de receita em valor superior ao previsto no orçamento. Assim, a abertura dos créditos adicionais suplementares mostra-se necessária para a adequada utilização desses recursos, em estrita observância à legislação vigente.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiantes de sua aprovação, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Ao ensejo, renova-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Conselheiro Lafaiete, 25 de maio de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.05.26 14:42:12 -03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Data: 26/05/2026 12:01:41-03:00
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto da Fazenda

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Assinado de forma digital por ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Dados: 2026.05.26 14:22:35 -03'00'

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Balancete dos Recursos (Excesso de arrecadação a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S; Entidade(s): [{"valor": "7949","descricao": "MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Visão: EXCESSO_UTIL; Data Final: 25/05/2026; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 17 de 04/03/2026 15:16:01

Fonte de Recurso	Receitas			Excesso utilizado (d)	A suplementar (e) = (c - d)
	Orçado (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c) = (b - a)		
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	149.260.113,88	60.449.954,78	-88.810.159,10	0,00	-88.810.159,10
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	65.306.594,06	21.959.184,42	-43.347.409,64	0,00	-43.347.409,64
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	110.809.752,01	44.206.424,90	-66.603.327,11	0,00	-66.603.327,11
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.016.775,41	7.781.833,17	-12.234.942,24	0,00	-12.234.942,24
1.502.000.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	753.046,45	0,00	-753.046,45	0,00	-753.046,45
1.540.000.1070 - Transf.FUNDEB-Impostos Transf.Impostos (70% -Pagto Remuneração Profissionais Educação Básica Efetivo	108.445.239,71	42.683.288,23	-65.761.951,48	0,00	-65.761.951,48
1.546.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	142.230,69	142.230,69	0,00	142.230,69
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	7.255.801,75	3.815.870,36	-3.439.931,39	0,00	-3.439.931,39
1.551.000.0000 - Transferências Rec.FNDE Ref.Prog.Dinheiro Direto Escola (PDDE)	30.995,47	1.103,15	-29.892,32	0,00	-29.892,32
1.552.000.0000 - Transferências Rec.FNDE-PNAE Ref.Programa Nacional Alimentação Escolar	1.663.258,00	740.619,98	-922.638,02	0,00	-922.638,02
1.553.000.0000 - Transferências Rec.FNDE Ref.Prog.Nac.Apoio Transp.Escolar (PNATE)	80.516,02	49.479,43	-31.036,59	0,00	-31.036,59
1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.825.544,87	14.971,91	-9.810.572,96	0,00	-9.810.572,96
1.571.000.0000 - Transferências Estado ref.Convênios Inst.Congêneres vinculados Educação	77.145,81	455.497,96	378.352,15	0,00	378.352,15
1.576.001.0000 - Transf.Rec.Estados Prog.Educação (Transf.Rec.Prog.Estadual Transp.Escolar (PTE))	650.597,30	180.201,40	-470.395,90	0,00	-470.395,90
1.600.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Gov.Federal-Bloco Manut.Ações Serviços Públicos Saúde	66.307.118,25	17.092.092,97	-49.215.025,28	0,00	-49.215.025,28
1.600.000.3110 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Gov.Federal-Bloco Manut.Ações Serviços Públicos Saúde - Emenda Individual	0,00	32.641,01	32.641,01	7.500,00	25.141,01
1.600.000.3120 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Gov.Federal-Bloco Manut.Ações Serviços Públicos Saúde - Emenda de	0,00	518.905,26	518.905,26	0,00	518.905,26
1.601.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Gov.Federal - Bloco Estruturação Rede Serviços Públicos Saúde	0,00	2.050.653,16	2.050.653,16	600.000,00	1.450.653,16
1.604.000.0000 - Transf.Gov.Federal venc.agentes comunit.saúde combate endemias	9.253.072,40	3.896.884,00	-5.356.188,40	0,00	-5.356.188,40
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais profissionais enfermagem.	6.786.409,05	2.524.566,67	-4.261.842,38	0,00	-4.261.842,38
1.621.000.0000 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual	28.931.705,09	6.648.444,02	-22.283.261,07	0,00	-22.283.261,07
1.621.000.3210 - Transf.Fundo Fundo Rec.SUS Governo Estadual - Emenda Individual	0,00	561.727,11	561.727,11	516.000,00	45.727,11
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.940.854,95	387.097,94	-1.553.757,01	0,00	-1.553.757,01
1.660.000.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Individual	0,00	3.584,52	3.584,52	0,00	3.584,52
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	724.200,00	2.295,00	-721.905,00	0,00	-721.905,00
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.523.170,84	29.753,87	-1.493.416,97	162.708,16	-1.656.125,13
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	928.645,99	4.336,93	-924.309,06	0,00	-924.309,06
1.703.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	13.003,49	13.003,49	0,00	13.003,49
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar	0,00	3.987.937,42	3.987.937,42	0,00	3.987.937,42
1.707.000.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	30,36	30,36	0,00	30,36
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.986.922,64	1.093.254,02	-1.893.668,62	0,00	-1.893.668,62
1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados	1.500.000,00	172.390,66	-1.327.609,34	0,00	-1.327.609,34

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Balancete dos Recursos (Excesso de arrecadação a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S; Entidade(s): [{"valor":"7949","descricao":"MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Visão: EXCESSO_UTIL; Data Final: 25/05/2026; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 17 de 04/03/2026 15:16:01

Fonte de Recurso	Receitas			Excesso utilizado (d)	A suplementar (e) = (c - d)
	Orçado (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c) = (b - a)		
1.710.010.0000 - Transf.Especial Estados (Transf.Esp.Estado-Acordo Judicial Reparação Impactos Socioeconômicos Amb.-	0,00	19.194,70	19.194,70	0,00	19.194,70
1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	103,03	103,03	0,00	103,03
1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da Cultura	0,00	70,00	70,00	0,00	70,00
1.717.000.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	1.556,37	1.556,37	0,00	1.556,37
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	957.536,16	957.536,16	0,00	957.536,16
1.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	2.670.188,85	733.876,57	-1.936.312,28	0,00	-1.936.312,28
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	61.732,94	77.093,99	15.361,05	0,00	15.361,05
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.958.079,25	2.659.035,15	-5.299.044,10	0,00	-5.299.044,10
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	2.322.572,33	483.768,93	-1.838.803,40	0,00	-1.838.803,40
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	20.000.000,00	0,00	-20.000.000,00	0,00	-20.000.000,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.992.523,15	3.447.004,64	454.481,49	0,00	454.481,49
1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento)	4.910.555,05	1.381.037,07	-3.529.517,98	0,00	-3.529.517,98
1.899.030.0000 - Recursos Vinculados/Recursos recebidos a título de indenização social pelo rompimento da Barragem de	0,00	9.674,49	9.674,49	0,00	9.674,49
Total Geral	**635.973.131,52**	**231.270.209,89**	**-404.702.921,63**	**1.286.208,16**	**-405.989.129,79**

Documento assinado digitalmente
ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Data: 25/05/2026 13:40:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REQUERIMENTO

Conselheiro Lafaiete, 25 de maio de 2026.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Requer, nos termos do art. 226, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tramitação com urgência do presente Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE R$ 7.363.253,65 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2026."

Justificativa: O Requerimento de urgência justifica-se na necessidade de reforço de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária vigente, visando assegurar a continuidade e a adequada execução das ações e despesas desta Administração. A análise da receita evidencia comportamento positivo da arrecadação, demonstrando tendência consistente de ingresso de recursos acima do previsto, o que possibilita a suplementação das dotações sem comprometimento do equilíbrio fiscal e orçamentário do Município.

Por tais fatos encaminha-se o presente requerimento para apreciação, na expectativa de seu deferimento.

Ao ensejo, reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Data: 25/05/2026 17:17:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto da Fazenda

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Assinado de forma digital por ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Dados: 2026.05.26 14:21:05 -03'00'

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.05.26 14:42:34 -03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS LAFAIETE
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA EM
26/05/26 15:27
070934 3/2